# LEI Nº 2.107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 102.897,90 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais, noventa centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

**FONTE 01 – R$ 102.897,90**

## CÂMARA MUNICIPAL
## PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 32.000,00 |

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 37.000,00 |
| 44.90.52.00.01 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 32.897,90 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.04.122. 0005.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.08.00.01 | Outros Benefícios Assistenciais | R$ 500,00 |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.122.0013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.34.00.01 | Outras Despesas de Pessoal/Terceirização | R$ 500,00 |

Art 2º) – O recurso para atender a presente suplementação são advindos das anulações das seguintes rubricas, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

## CÂMARA MUNICIPAL
## ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.0002.1001 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 | Obras e Instalações | R$ 40.000,00 |
| 44.90.52.00.01 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.36.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 11.897,90 |

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 | Obras e Instalações | R$ 11.897,90 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.04.122.0005.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.37.00.01 | Locação de Mão-de-Obra | R$ 1.000,00 |

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de Dezembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 11/20/DEZ/05.
Jornal BIMESTRAL
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0039.